



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

02/2020

---

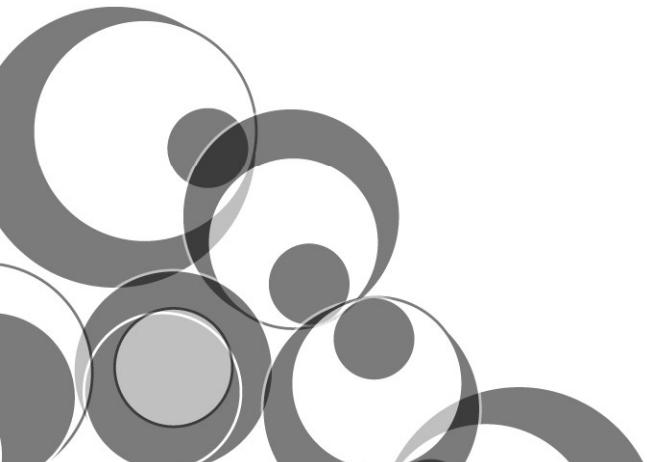
Publicado em 25 de março de 2020.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Aline Martins Mesquita  
Andréia Maria Pruinelli  
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.  
Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Ministro da Educação **Abraham Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Girotto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz Giovani Forgiarini Aiub

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante Jesus **Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Erik Schüler**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## SUMÁRIO

<b>1 GABINETE</b>	<b>00</b>
1.1 Editais	05
1.2 Portarias	12
1.3 Férias	20
1.4 Substituições	22
1.5 Afastamentos e concessões legais	23
1.6 Atestados médicos	24
1.7 Diárias e passagens	25



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **EDITAIS**

### **EDITAL N 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 Programa de Monitoria 2020 Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo**

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Monitoria Voluntária – Fluxo Contínuo, do Programa de Monitoria 2020 do IFRS – Campus Canoas.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1 O Programa de Monitoria do IFRS – Campus Canoas, coordenado pela Diretoria Ensino, tem como finalidade apoiar as ações de ensino por meio da concessão de monitoria aos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio e graduação do IFRS – Campus Canoas.

1.2 O presente Edital tem como finalidade selecionar estudantes voluntários para atuarem como monitores dos componentes curriculares ofertados nos cursos técnicos de nível médio e graduação do IFRS – Campus Canoas.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 São objetivos do Programa de Monitoria do IFRS – Campus Canoas:

1. promover a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem dos cursos oferecidos pelo Campus Canoas;
2. iniciar os estudantes na prática de monitoria;
3. estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
4. contribuir para a permanência e o êxito dos estudantes matriculados nos cursos do IFRS – Campus Canoas;
5. estimular a docência aos estudantes de licenciatura, ampliando os espaços de articulação entre conhecimentos teóricos e práticos.

#### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Para participar do processo de seleção de monitores voluntários, o candidato deverá:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

- estar regularmente matriculado em um dos cursos do *Campus Canoas*; estar frequentando regularmente o curso;
- ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento das atividades de monitoria.

#### 4. DA SOLICITAÇÃO E ANÁLISE

4.1 As solicitações de monitoria voluntária ocorrerão através do preenchimento do Anexo VIII e deverão ser entregues, pelo(a) orientador(a) da ação, para o Coordenador de Ensino.

4.2 As propostas serão analisadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a entrega do Anexo VIII impresso e assinado.

4.3 Caberá ao Coordenador de Ensino emitir o parecer sobre a solicitação de monitoria voluntária.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas diretamente com o(a) professor(a) que ofertar vaga de monitoria voluntária.

#### 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas ofertadas para monitoria voluntária, deverão ser amplamente divulgadas pelo professor(a) orientador(a) da monitoria, bem como todo o cronograma para seleção e divulgação do resultado.

#### 7. DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

7.1 A carga horária das atividades de monitoria voluntária poderá ser de:

- a. 4 horas semanais.
- b. 8 horas semanais.
- c. 12 horas semanais.
- d. 16 horas semanais.

#### 8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- a. comprovante de matrícula com atestado de frequência;
- b. cópia do histórico escolar;
- c. anexo I deste Edital.

8.2 Tais documentos deverão ser entregues ao(à) professor(a) orientador(a) da Monitoria, que após a homologação do resultado deverá entregar ao setor pedagógico.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção ocorrerá de conforme cronograma divulgado pelo(a) professor(a) orientador(a) da monitoria voluntária, bem como o local e horário da seleção.

9.2 O processo seletivo do monitor será conduzido pelos orientadores.

9.3 Caberá ao(a) professor(a) orientador(a):

1. informar aos candidatos inscritos e ao setor pedagógico o local, a data e o horário da seleção, bem como a forma de seleção;
2. realizar a seleção dos estudantes candidatos à monitoria voluntária;
3. registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
4. encaminhar os anexos I, II, III e IV deste Edital, juntamente aos outros documentos da inscrição do monitor e a ata de registro do processo de seleção à Coordenação de Ensino para o registro do monitor voluntário e arquivamento da documentação no Setor Pedagógico.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O(a) professor(a) orientador(a) deverá informar à Coordenação de Ensino o resultado da seleção.

10.2 Os resultados serão divulgados nos murais do IFRS – Campus Canoas, pela Coordenação de Ensino, conforme data indicada no cronograma informado pelo(a) orientador(a).

## 11. DA EFETIVAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

11.1 A monitoria iniciará no primeiro dia útil após a homologação do resultado de seleção, desde que todos os documentos necessários sejam entregues ao setor pedagógico até a data indicada no cronograma.

11.2 Os documentos necessários são:

- a. cópia da Carteira de Identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do comprovante de residência;
- d. formulário de dados do monitor preenchido e assinado (Anexo I);
- e. Anexos II, III e IV deste Edital.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1 O período de vigência da monitoria inicia na data da homologação da seleção do estudante voluntário e encerra em 11 de dezembro de 2020.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

#### 13.1 São atribuições do monitor:

- a. auxiliar os estudantes em relação às dificuldades na aprendizagem, no seu horário de monitoria, com atividades supervisionadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- b. auxiliar o professor em atividades em sala de aula que envolvam alunos com dificuldades, quando solicitado;
- c. auxiliar o professor na elaboração de material para apoio às atividades de ensino;
- d. cumprir a carga horária semanal definida pelo professor orientador.
- e. ter frequência mínima de 75% nas disciplinas que está matriculado no semestre corrente;
- f. preencher o formulário de controle de frequência mensal (Anexo VI), que estará disponível no Setor Pedagógico do IFRS – Campus Canoas;
- g. registrar a frequência dos estudantes em formulário próprio (Anexo VII);
- h. participar de reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a);
- i. é vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade de ensino.

#### 13.2 O horário do monitor será definido junto ao(a) professor(a) orientador(a).

### 14. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

#### 14.1 O estudante voluntário será desligado da monitoria nos seguintes casos:

- a. a pedido do estudante ou do(a) professor(a) orientador(a);
- b. por conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;
- c. por prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- d. por não assiduidade na atividade de monitoria ou frequência inferior a 75% em disciplinas/curso em que está devidamente matriculado; ou,
- e. por não cumprimento das suas atribuições.

14.2 Em caso de desligamento do monitor de suas atividades, o(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar o formulário que consta no Anexo V deste Edital, devidamente preenchido e assinado ao setor pedagógico.

14.3 O(a) professor(a) orientador(a) que tiver estudante desligado por um dos motivos previstos no item poderá solicitar a substituição deste por outro estudante, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou realizando novo processo de seleção.

### 15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

15.1 O horário das atividades de monitoria não poderá, em nenhuma hipótese, prejudicar o acompanhamento das atividades discentes nas disciplinas nas quais o estudante se encontra matriculado.

15.2 O(a) professor(a) orientador(a) deverá entregar, mensalmente, o formulário de controle de frequência (anexo VI) do monitor ao setor pedagógico.

15.3 É vedado ao monitor substituir o professor em sala de aula ou em horários de atendimento do docente, bem como realizar atividades de responsabilidade dos estudantes.

15.4 Fará jus ao certificado de participação no programa o estudante que permanecer, pelo menos, 100 dias ininterruptos no programa como monitor voluntário.

15.5 Os estudantes que permanecerem no programa como monitores voluntários por um período menor de 100 dias terão suas atividades comprovadas através de atestado também emitido pela Direção de Ensino.

15.6 O estudante menor de 18 anos deverá entregar o termo de responsabilidade assinado pelos seus responsáveis (Anexo IV).

Canoas, 03 de fevereiro de 2020.

Cristiane Silva da Silva  
Diretora Geral Substituta do IFRS Campus Canoas Portaria  
27/2015

## EDITAL nº. 02/2020

### **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS – 2020/1**

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de **Aproveitamento de Estudos** para os alunos regularmente matriculados nos cursos superiores do Campus.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## 1. Do APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

1.1 Os alunos que já concluíram disciplinas em cursos equivalentes ou superiores, os transferidos ou reingressantes, poderão solicitar aproveitamento de estudos, e consequente dispensa de disciplinas. As solicitações de aproveitamento de estudos deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Requerimento preenchido em formulário próprio (**Anexo I**), com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;
- b) Histórico Escolar ou Certificação, expedidos pela instituição de origem (**original e uma cópia para cada disciplina a ser solicitado aproveitamento**);
- c) Ementas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino e bibliografia (**original autenticada pela instituição de origem e cópia**);

1.2 As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Registros Escolares e encaminhadas à Coordenação de cada Curso. Caberá à coordenação de Curso:

- a) O encaminhamento do pedido a um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento, que realizará a análise de equivalência entre os conteúdos e carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s), os quais deverão equivaler a, no mínimo, 75%;
- b) A emissão do parecer conclusivo sobre o pleito;
- c) A solicitação de documentos complementares, caso seja necessário.

1.3 A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas;

1.4 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS Campus Canoas o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em:

<b>Curso Superior de Licenciatura em Matemática</b> <a href="https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1q9oEvjlFhmmYUNsKRu">https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1q9oEvjlFhmmYUNsKRu</a>
--

| **Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** [https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe\\_Y93TDSnG5atr\\_0kI7N-JvuZyM?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kI7N-JvuZyM?usp=sharing) |
| **Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial** <https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32> |
| **Curso Superior de Tecnologia em Logística** [https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSSTKkS-uLFv3We\\_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing) |

1.5 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para:

- a) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico;
- b) Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial: Projeto de Automação I e II;
- c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

- d) Curso Superior de Licenciatura em Matemática: Estágio em Ensino de Matemática I, II, III e IV.
- 1.7 Aproveitamento de componentes curriculares/disciplinas cursados há mais de 5 (cinco) anos deverão ser avaliados pelo Colegiado do Curso.
- 1.8 A coordenação do curso deverá encaminhar o resultado do processo ao Setor de Registros Escolares, que será responsável por lançar no Sistema de Informações Acadêmicas (SIA) os pedidos de aproveitamento de estudos deferidos.
- 1.9 A liberação do aluno da frequência às aulas dar-se-á a partir do registro do aproveitamento no SIA.

## 2. Do CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de **Aproveitamento de Estudos** está assim definido:

Aproveitamento de Estudos – 2020/1	
Divulgação do Edital	11/02/2020
Solicitação de aproveitamento no Setor de Registros	02 a 06/03/2020
Período de avaliação dos processos	10 a 20/03/2020
Divulgação do resultado no SIA	23/03/2020

2.3 O horário de atendimento do Setor de Registros Escolares do Campus para recebimento das solicitações está assim definido:

**De segunda a sexta-feira das 9h às 11h30 ou das 17h às 19h30**

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico [ifrs.edu.br/canoas](http://ifrs.edu.br/canoas).

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS Campus Canoas.

Canoas, 11 de fevereiro de 2020.

Cristiane Silva da Silva  
Diretora-Geral Substituta – IFRS Campus Canoas  
Portaria 27/2015  
(O original encontra-se assinado no Gabinete do Campus Canoas)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N.º 12, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/2015,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Valéria Sheffer da Costa**, Técnica em Secretariado, matriculada ao SIAPE sob o n.º 2408740, para a função de substituto eventual da **Função de Chefe de Gabinete**, código FG-0002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Cristiane Silva da Silva  
Diretora-Geral Substituta  
IFRS Campus Canoas  
Portaria n.º 27/2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

[PORTARIA N.º 13 – DESIGNA SERVIDORES, ESTUDANTES E MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA PARA COMPOR O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS \(NEABI\)](#)

[PORTARIA N.º 14 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 13/2020 E DESIGNA SERVIDORES, ESTUDANTES E MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA PARA COMPOR O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS \(NEABI\) DO CAMPUS CANOAS](#)

[PORTARIA N.º 15 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 149/2019 E DESIGNA SERVIDORES E ESTUDANTE PARA COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL](#)

[PORTARIA N.º 16 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 3/2020 E DESIGNA SERVIDORES E MEMBROS DA COMUNIDADE EXTERNA PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS CANOAS](#)

[PORTARIA N.º 17 – DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR](#)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIA N.º 18, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **Igor Lorenzato Almeida**, Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Siape nº 1661887, da Função de **Coordenador do Curso Superior de Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, Código FUC-0001, deste Campus.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor-Geral  
IFRS-Campus Canoas

[PORTARIA N.º 19 – REVOGA PORTARIA 199/2018 E DESIGNA SERVIDORES PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA \(NEAD\) DO CAMPUS CANOAS](#)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

**N.º 20 – DISPENSAR** o Servidor **João Henrique Oliveira Machado**, Jornalista, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1917869, da função de **Chefe de Gabinete**, código FG-0002, deste Campus.

**N.º 21 – DISPENSAR** a Servidora **Jaqueline Terezinha Martins Corrêa Rodrigues**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o n.º 1637114, da função de Coordenadora da **Coordenadoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, código FG-0001, deste Campus.

**N.º 22 - DISPENSAR** o servidor **Paulo Roberto Faber Tavares Junior**, Assistente em Administração, SIAPE 2158743, da função de substituto eventual da **Coordenadoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, código FG-0001.

**N.º 23 – DISPENSAR** a Servidora **Cláudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o n.º 2421795, da função de Coordenadora da **Coordenadoria de Extensão**, código FG-0001, deste Campus.

**N.º 24 – DISPENSAR** o Servidor **Eduardo Meliga Pompermayer**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1718277, da função de Coordenador da **Coordenadoria de Ensino**, código FG-0001, deste Campus.

**N.º 25 – DISPENSAR** a Servidora **Nara Milbrath de Oliveira**, Técnica em Assuntos Educacionais, matriculada ao SIAPE sob o n.º 1667822, da função de Coordenadora da **Coordenadoria de Registros Escolares**, código FG-0002, deste Campus.

**N.º 26 - DISPENSAR** a servidora **Cintia Lauriane Steindorff Jhanke**, Assistente em Administração, SIAPE 1857232, da função de substituto eventual da **Coordenadoria de Registro Escolar**, código FG-0002.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**N.º 27 – EXONERAR** a Servidora **Cristiane Silva da Silva**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o n.º 1336289, da função de **Diretora de Ensino**, código CD-0004.

**N.º 28 – EXONERAR** o Servidor **Eduardo Meliga Pompermayer**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1718277, da função de Substituto Eventual da **Diretoria de Ensino**, código CD-0004.

**N.º 29 – EXONERAR** a Servidora **Cristiane Silva da Silva**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o n.º 1336289, da função de **Diretora-Geral Substituta**, código CD-0002.

**N.º 30 – DESIGNAR** a Servidora **Nara Milbrath de Oliveira**, Técnica em Assuntos Educacionais, matriculada ao SIAPE sob o n.º 1667822, para a função de **Chefe de Gabinete**, código FG-0002, deste Campus.

**N.º 31 – DESIGNAR** a Servidora **Cimara Valim de Melo**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculada ao SIAPE sob o n.º 1796019, para a função de Coordenadora da **Coordenadoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação**, código FG-0001, deste Campus.

**N.º 32 – DESIGNAR** o Servidor **Marcos Daniel Schmidt de Aguiar**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1808553, para a função de Coordenador da **Coordenadoria de Extensão**, código FG-0001, deste Campus.

**N.º 33 – DESIGNAR** o Servidor **Omar Júnior Garcia Silveira**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1438908, para a função de Coordenador da **Coordenadoria de Ensino**, código FG-0001, deste Campus.

**N.º 34 – DESIGNAR** a Servidora **Cintia Lauriane Steindorff Jhanke**, Assistente em Administração, SIAPE 1857232, para a função de Coordenadora da **Coordenadoria de Registros Escolares**, código FG-0002, deste Campus.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

N.º 35 – NOMEAR o Servidor **Alexandre Tadachi Morey**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 2383958, para o cargo de Diretor da **Diretoria de Ensino**, código CD-0004.

N.º 36 – NOMEAR o Servidor **Omar Júnior Garcia Silveira**, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matriculado ao SIAPE sob o n.º 1438908, para a função de Substituto Eventual da **Direção de Ensino**, código CD-0004, nos afastamentos do titular.

N.º 37 – NOMEAR o servidor **Jair Bruschi Junior**, Tecnólogo em Processos Gerenciais do *Campus Canoas*, matriculado ao SIAPE sob o nº 2808438, para exercer o cargo de **Diretor-Geral Substituto** do *Campus Canoas*, código CD-0002, nos afastamentos da titular.

Estas portarias entram em vigor na data de publicação.

Patrícia Nogueira Hübler  
Portaria 149/2020  
Diretora-Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTRARIA N.º 38, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 149/2020-IFRS, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a concessão de horário especial de estudante aos (às) servidores(as) abaixo relacionados, lotados(as) no Campus Canoas, para participar de ação de qualificação, a partir de 28 de fevereiro de 2020 até final do primeiro semestre letivo de 2020, conforme o Art. 98 da Lei n.º 8.112/90 e o Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS :

Servidor (a)	Cargo	SIAPE	Processo
Olívia Pereira Tavares	Assistente de Alunos	2268061	23361.000460.2016-18
Flávio Augusto Pagarine Silva	Auxiliar de Biblioteca	2158634	23361.000283/2019-12
Sandro José Ribeiro	Professor EBTT	1949343	23361.000287/2019-92

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Patrícia Nogueira Hübler  
Portaria 149/2020  
Diretora-Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

[PORTARIA N.º 39 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 111/2019 E DESIGNA SERVIDORES E DISCENTES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO \(CAGPPI\)](#)

[PORTARIA N.º 40 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N. 15/2020 E DESIGNA SERVIDORES E ESTUDANTE PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL](#)

[PORTARIA N.º 41 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 112/2019 E DESIGNA SERVIDORES E DISCENTES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO \(CGAE\)](#)

[PORTARIA N.º 42 – TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 108/2019 E DESIGNA SERVIDORES E DISCENTES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE AÇÕES DO ENSINO \(CAGE\)](#)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## FÉRIAS

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INÍCIO	TÉRMINO	PARCELA
1997370	DOLURDES VOOS	2019	02JAN2020	07/fev/20	1ªPARC
1796086	MARIANO NICOLAO	2019	16JAN2020	14/fev/20	1ªPARC
1889396	ANDREIA SOLANGE BOS	2019	26FEV2020	28/fev/20	1ªPARC
1917869	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO	2019	03FEV2020	12/fev/20	3ªPARC
1917869	JOAO HENRIQUE OLIVEIRA MACHADO	2019	13FEV2020	19/fev/20	4ªPARC
2408740	VALERIA SCHEFFER DA COSTA	2019	20JAN2020	03/fev/20	1ªPARC
3060432	LIZIANE ERLING TORRES ROSNER	2020	20JAN2020	03FEV2020	1ªPARC
1331885	ADRIANO ARMANDO DO AMARANTE	2020	15JAN2020	10FEV2020	1ªPARC
2383958	ALEXANDRE TADACHI MOREY	2019	02JAN2020	10FEV2020	2ªPARC
1643760	ALINE NOIMANN	2020	03JAN2020	10FEV2020	1ªPARC
1920283	ANELISE DANIELA SCHINAIDER	2020	27JAN2020	10FEV2020	1ªPARC
1868063	ANGELO MOZART MEDEIROS DE OLIVEIRA	2020	11JAN2020	10FEV2020	1ªPARC
2950689	ARNALDO MOSCATO DOS SANTOS	2019	02/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1874804	AUGUSTO ALEXANDRE DURGANTE DE MATTOS	2020	10/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
2385980	BRUNO BROGNI UGGIONI	2019	02/01/2020	10FEV2020	2ªPARC
1981645	CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	2020	02/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1816257	CAIO GRACO PRATES ALEGRETTI	2019	02/01/2020	02FEV2020	3ªPARC
1816257	CAIO GRACO PRATES ALEGRETTI	2020	03/02/2020	10FEV2020	1ªPARC
1796044	CARINA LOUREIRO ANDRADE	2020	29/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1384078	CARLA ODETE BAlestro SILVA	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1796019	CIMARA VALIM DE MELO	2020	25/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1893341	CLAUDIO MIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQ	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1796072	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1647114	DENISE REGINA PECHMANN	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1142235	DIEISON SOARES SILVEIRA	2019	01FEV2020	06/mar/20	3ªPARC
1867776	EDISON SILVA LIMA	2020	09JAN2020	16/fev/20	1ªPARC
1606094	ELIANE VELASCO SIMOES LUFT	2020	02JAN2020	10/fev/20	1ªPARC
1669185	ERICO KEMPER	2020	09JAN2020	10/fev/20	1ªPARC
1309523	FABIANA CARDOSO FIDELIS	2020	02JAN2020	15/fev/20	1ªPARC
1889424	GISELE PALMA	2019	02JAN2020	10/fev/20	2ªPARC
1823149	GLAUCIA DA SILVA HENGE	2019	21/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1998400	GUSTAVO NEUBERGER	2019	02/01/2020	10/fev/20	2ªPARC
1816386	HERALDO MAKRAKIS	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
2088095	JAQUELINE MOLON	2019	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1822776	JAQUELINE RUSSCZYK	2020	16/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1796588	JOEL AUGUSTO LUFT	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
2085268	JULIANA DA CRUZ MULLING	2019	02/01/2020	03/fev/20	3ªPARC
2085268	JULIANA DA CRUZ MULLING	2020	04/02/2020	10/fev/20	1ªPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

1379989	JULIANA SANCHES	2019	02/01/2020	10/fev/20	2ªPARC
1889474	LEILA DE ALMEIDA CASTILLO	2020	02/01/2020	09/fev/20	1ªPARC
1729709	LINDOMAR JUNIOR FONSECA ALVES	2019	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1822612	LISIANE CELIA PALMA	2020	14/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1822612	LISIANE CELIA PALMA	2020	11/02/2020	15FEV2020	2ªPARC
3088066	MARCELO DE SOUZA SANTOS	2020	01/02/2020	10FEV2020	1ªPARC
1808553	MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR	2020	02/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
2577684	MAURICIO IVAN DOS SANTOS	2020	02/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
2297104	NAIARA GREICE SOARES	2020	25/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1718307	NICOLAU MATEL LUNARDI DIEHL	2019	02/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1438908	OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA	2019	02/01/2020	04FEV2020	3ªPARC
1438908	OMAR JUNIOR GARCIA SILVEIRA	2020	05/02/2020	10FEV2020	1ªPARC
1796016	OTAVIO SIMOES MANO	2020	10/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1796126	PATRICIA NOGUEIRA HUBLER	2020	02/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1610877	PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	2020	21/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1998415	RAFAEL COIMBRA PINTO	2019	02/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1814837	RICARDO BALBINOT	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1796983	ROMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1949343	SANDRO JOSE RIBEIRO DA SILVA	2020	26/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
2207072	SERGIO ALMEIDA MIGOWSKI	2019	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1805969	SHEILA KATIANE STAUDT	2020	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
2245406	SILVANA ZARDO PACHECO	2019	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
2020708	SIMONE MAFFINI CEREZER	2019	22/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1833683	TUANE PROENCA PEREIRA	2020	24/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1576833	VICENTE ZATTI	2020	23/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1718277	EDUARDO MELIGA POMPERMAYER	2019	02/01/2020	06FEV2020	3ªPARC
1038951	GABRIELA GODOY CORREA	2019	27/01/2020	14FEV2020	2ªPARC
1811161	IZAIAS MAGALHAES QUINTANA	2020	27/01/2020	07FEV2020	1ªPARC
2176500	JEAN CARLOS ESPERANCA	2019	11/02/2020	01MAR2020	1ªPARC
2268061	OLIVIA PEREIRA TAVARES	2019	26/02/2020	06MAR2020	1ªPARC
1866673	JEISON LEANDRO RUCKERT	2019	27/01/2020	07FEV2020	1ªPARC
1661887	IGOR LORENZATO ALMEIDA	2020	02/01/2020	10FEV2020	1ªPARC
1116801	EMILIO RODOLFO AREND	2019	02/01/2020	08FEV2020	3ªPARC
1116801	EMILIO RODOLFO AREND	2020	09/02/2020	10FEV2020	1ªPARC
2386213	MARCELO LUIZ PEREIRA	2019	02/01/2020	10/fev/20	2ªPARC
2332503	XANA CAMPOS VALERIO	2019	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1327467	CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ	2019	17/01/2020	06/fev/20	4ªPARC
1327467	CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ	2020	07/02/2020	11/fev/20	1ªPARC
1276017	MARCELO SANTOS MATHEUS	2019	02/01/2020	10/fev/20	2ªPARC
1729623	MARIANA LIMA DURO	2019	02/01/2020	10/fev/20	1ªPARC
1073478	CLEUSA ALBILIA DE ALMEIDA	2020	17JAN2020	10FEV2020	1ªPARC
2421795	CLAUDIA BRUM DE OLIVEIRA FOGLIARINI	2019	02JAN2020	10FEV2020	1ªPARC
1637114	JAQUELINE TEREZINHA MARTINS CORREA R	2019	28JAN2020	10FEV2020	1ªPARC
1442656	ALEXSANDRA ALVES DE BRITO	2020	03FEV2020	14FEV2020	1ªPARC
2293548	ALINE MARTINS MESQUITA	2020	10FEV2020	21FEV2020	1ªPARC
2173164	ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA	2020	21FEV2020	21FEV2020	1ªPARC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **SUBSTITUIÇÕES**

TITULAR	SUBSTITUTO	Função do Titular (código)	PERÍODO	TOTAL	Portaria substituto nº/ano	MOTIVO
Mariano Nicolao	Cristiane Silva da Silva	CD-02	01/02/2020 14/02/2020	R\$ 1.355,76	27/2015	Férias
João Henrique Oliveira Machado	Valéria Scheffer da Costa	FG-02	04/02/2020 14/02/2020	R\$ 357,72	12/2020	Férias
Aline Martins Mesquita	Angélica Rodrigues Machado Costa	FG-02	10/02/2020 20/02/2020	R\$ 240,68	138/2019	Férias
Jaqueleine Terezinha Martins Correa Rodrigues	Paulo Roberto Faber Tavares Junior	FG-01	01/02/2020 10/02/2020	R\$ 325,20	147/2016	Férias
Jair Bruschi Junior	Julio Moises da Silva	CD-04	01/02/2020 24/02/2020	R\$ 2.301,84	30/2019	Licença Capacitação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS**

<b>Servidor</b>	<b>Início do período</b>	<b>Final do período</b>	<b>Dispositivo Legal</b>
ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR	01/12/2015	31/07/2020	Art. 91 – Lei 8112/90
CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA	03/05/2017	31/07/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA	01/02/2018	31/05/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
PATRICIA RODRIGUES DA ROSA	01/02/2018	31/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE MOLON	02/07/2018	10/12/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
ANDREIA SOLANGE BOS	01/08/2018	23/07/2021	Art. 96-A – Lei 8112/90
JAQUELINE JUSTEN	01/08/2018	08/03/2020	Art. 96-A – Lei 8112/90
NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARÃES	01/05/2019	15/01/2023	Art. 96-A – Lei 8112/90
FRANCIELI CALGARO	20/01/2020	18/02/2020	Art. 87 – Lei 8112/90
JAIR BRUSCHI JUNIOR	27/01/2020	24/02/2020	Art. 87 – Lei 8112/90
VITOR SECRETTI BERTONCELLO	02/12/2019	29/02/2020	Art. 87 – Lei 8112/90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## ATESTADOS MÉDICOS

Servidor (a)	SIAPE	Tempo de afastam.	Período	Dispositivo Legal
Denise Regina Pechmann	1647114	02 dias	11/02/2020 12/02/2020	Art 202 – Lei 8112/90
Denise Regina Pechmann	1647114	30 dias	18/02/2020 18/03/2020	Art 202 – Lei 8112/90
Heraldo Makrakis	1816386	15 dias	19/02/2020 04/03/2020	Art 202 – Lei 8112/90
Maristela Vigolo Fontana	1507135	01 dia	07/02/2020	Art 202 – Lei 8112/90
Silvia Ozorio Rosa	1983924	01 dia	27/02/2020	Art 202 – Lei 8112/90
Valéria Scheffer da Costa	2408740	03 dias	17/02/2020 19/02/2020	Art 83 – Lei 8112/90



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **DIÁRIAS E PASSAGENS**

Servidor	Período da Viagem	Destino	Nº requisição	Valor da Diária R\$	Objetivo
CLAUDIA BRUM DE OLIVEIRA FOGLIARINI FILHA	18/02/2020	Bento Gonçalves/RS	000069/20	R\$ 67,68	Nacional - Convocação
MARIANA LIMA DURO	18/02/2020	Bento Gonçalves/RS	000070/20	R\$ 67,68	Nacional - Convocação
EDISON SILVA LIMA	20/02/2020	Farroupilha/RS	000079/20	R\$ 37,31	Nacional - A Serviço
MARIANA LIMA DURO	28/02/2020	Bento Gonçalves/RS	000126/20	R\$ 67,68	Nacional - Convocação